

Declaração

Declaramos, em atendimento ao art. 7º, § 2º, inciso III, do Decreto nº 3.152-R/2012, que o Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo – DER-ES **NÃO** recebeu **Emendas Parlamentares Federais** na vigência da lei orçamentária relativa aos exercícios de 2021 a 2026.

Vitória, 11 de junho de 2026.

PATRÍCIA MARQUES

GERENTE DE ORÇAMENTO ADMINISTRATIVO DO DER-ES
Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º.

PATRICIA MARQUES
GERENTE
GEORA - DER - GOVES
assinado em 11/06/2026 11:32:04 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 11/06/2026 11:32:04 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por PATRICIA MARQUES (GERENTE - GEORA - DER - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-N7RF6M>